



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SGP.22 – EQUIPE DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

São Paulo, 8 de abril de 2026.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé de que, em contato com o Gabinete do Vereador George Hato, verificou-se que as demais assinaturas presentes no texto inicial do Projeto de Lei nº 1030/2025 decorreram de equívoco, não se tratando de múltiplos autores.

Atenciosamente,

Daniel Aidar da Rosa
Supervisor – SGP.22